



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

3º ADITAMENTO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO N° 04/18

PROCESSO N° 6132/2017

" 3º (TERCEIRO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/18, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE LAR DE VELHICE "MARIA DE SOUZA SPÍNOLA", COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG n° 4.217.604 e CPF n° 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e a Entidade Social denominada **LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA**, inscrita no CNPJ sob n°. 51.347.540/0001-87, com sede na Rua Iacanga, n° 374 - Jardim Santa Clara - CEP: 14.960-000, nesta cidade de Novo Horizonte, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo **Sr. José Aristides Luiz**, inscrito no RG 10.123.403 e CPF 735.350.528-15, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração n° 04/18**, firmado em 26 de fevereiro de 2018, para acrescer o valor, bem como prorrogar a vigência do referido instrumento, ratificando as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2020 a 31/05/2020**.


CLÁUSULA SEGUNDA


O valor total constante da **Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 105.700,00** (Cento e cinco mil e setecentos reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor onerando a seguinte dotação orçamentária n° 0208.241.0032.2097.0000.335043 - 245 - Fundo Municipal do Idoso - FMI.

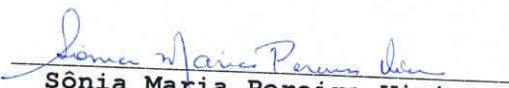
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

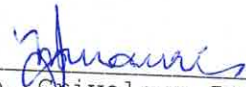
Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

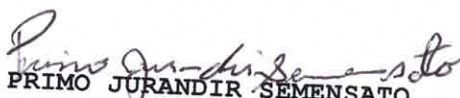
Novo Horizonte, 11 de dezembro de dezembro de 2019.


TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal


José Aristides Luiz
CPF 735.350.528-15
Presidente da Entidade


Sônia Maria Pereira Vieira
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social


Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri
CRESS sob o n° 11.152
Gestora do Termo


PRIMO JURANDIR SEMENSATO
Presidente do Conselho
Municipal do Idoso



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

5º ADITAMENTO AO TERMO
DE COLABORAÇÃO Nº 07/17

PROCESSO Nº 2018/2017

" 5º (QUINTO) ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/17, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL E A ENTIDADE LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA".

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte, Estado de São Paulo, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **TOSHIO TOYOTA**, portador do RG nº 4.217.604 e CPF nº 836.817.288-87, doravante designado **MUNICIPIO** e, a Entidade Social denominada **LAR DE VELHICE MARIA DE SOUZA SPÍNOLA**, inscrita no CNPJ sob nº. 51.347.540/0001-87, com sede na Rua Iacanga, nº 374 - Jardim Santa Clara - CEP: 14.9650-000, nesta cidade de Novo Horizonte, representada pelo Sr. **José Aristides Luiz**, representante legal da organização da sociedade civil, inscrito no RG 10.123.403 e CPF 735.350.528-15, em comum acordo resolvem aditar o **Termo de Colaboração nº 07/17**, firmado em 28 de setembro de 2017, para prorrogar e acrescer o valor do referido instrumento, bem como ratificar as demais cláusulas na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A vigência do convênio constante da **Cláusula Sexta - Da Vigência**, fica prorrogada para o período de **01/01/2020 a 31/12/2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O valor total constante da **Cláusula Terceira - Dos Recursos Financeiros**, fica acrescentado em **R\$ 257.858,00** (Duzentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e cinquenta e oito reais), os quais serão pagos com verbas do orçamento em vigor na forma a seguir:

- Serviço de Proteção Social Especial - **Alta Complexidade** - "acolhimento institucional de idosos":

R\$ 187.000,00 (Cento e oitenta e sete mil reais) provenientes de recursos municipais, dotação orçamentária nº 0208.241.0027.2109.0000.335043- 243; e

R\$ 40.858,00 (quarenta mil e oitocentos e cinquenta e oito reais) provenientes de recursos Estaduais, dotação orçamentária nº 0208.241.0027.2109.0000.335043 - 244.

- Serviço de Proteção Social Especial - **Média Complexidade** - **Acolhimento Centro Dia**:
R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) provenientes de recursos municipais, dotação orçamentária nº 0208.241.0007.2063.0000.335043 - 242.



Prefeitura Municipal de Novo Horizonte

Praça Dr. Euclides Cardoso Castilho, 185 – Centro – Tel. (17) 3543-9003 / 3543-9000
CNPJ N.º 45.152.139/0001-99 - e-mail: administracao@novohorizonte.sp.gov.br

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições expressas no aludido convênio.

Por estarem em comum acordo, as partes conveniadas assinam o presente termo com duas testemunhas abaixo.

Novo Horizonte, 11 de dezembro de 2019.

TOSHIO TOYOTA
Prefeito Municipal

José Aristides Luiz
CPF 735.350.528-15
Presidente da Entidade

Sônia Maria Pereira Vieira
Diretora de Assistência e
Desenvolvimento Social

Maria Ap. Crivelaro Jurca Mauri
CRESS sob o nº 11.152
Gestora do Termo